



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA

EM

09 DE NOVEMBRO DE 2010

ACTA Nº 25

-----Aos nove dias do mês de Novembro do ano de 2010, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, António Gonçalves Cardoso, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou as faltas dos Senhores Vereadores Avelino de Jesus Silva Pedroso e Luis Paulo Fonseca Carreira Costa que, por motivos profissionais, não puderam estar presentes.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----
- Capítulo Primeiro – Diversos;**-----
- Capítulo Segundo – Requerimentos Diversos;**-----
- Capítulo Terceiro – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----PRIMEIRO: Auditoria Técnica à empreitada do Parque Verde Urbano do Sub-Paço – Apreciação.-----

-----Presente um exemplar do Relatório de Consultoria Técnica, elaborado pela Universidade de Coimbra e um exemplar de outro Relatório, elaborado pelo Técnico deste Município, Eng^o Ricardo Dias, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexam cópia à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, face ao reconhecimento de que existiram problemas na empreitada do Sub-Paço, foi solicitada à Universidade de Coimbra uma Auditoria Técnica, no sentido de avaliar a obra do Sub-Paço e identificar os principais problemas que decorreram durante a empreitada.-----

-----Resulta dessa Auditoria, que tem um carácter eminentemente técnico, que existiram problemas ao nível do projecto, sobretudo em termos de especialidades, problemas de fiscalização da obra e também problemas da própria execução da obra, por parte do empreiteiro. Foi feito depois um Relatório pelo Eng.^o Ricardo Dias, Técnico da Câmara Municipal, no sentido de analisar essa Auditoria e propor algumas medidas relativas aos resultados desta Auditoria.-----

-----Entretanto, a empresa Joaquim Fernandes Marques ficou com uma acção em Tribunal, onde reclama o pagamento dos Autos de Medição nº 5, no valor de 150.067,50€, que estava aprovado e que foi entretanto já pago; do Auto de Medição nº 7, que não está ainda aprovado e que originou o avanço desta Auditoria e um Auto de Trabalhos a Mais, no valor de 67.662,46€. Para além disso, reclamam ainda Trabalhos Imprevistos no valor de 196.081,78€.-----

-----Da análise que pudemos fazer relativamente a este processo, o Auto de Medição nº 5 estava aprovado e já foi liquidado; o Auto de Medição nº 7, no valor de 129.061,01€, conjugado com o Auto de Medição nº 8-A, no valor de menos 180.765,36€, são Autos que poderão reunir as condições para poderem ser aprovados; os Trabalhos a Mais, no valor de 67.662,46€ também reúnem condições para poderem ser aprovados.-----

-----Há uma questão que tem a ver com os Trabalhos Imprevistos: a avaliação do empreiteiro é de 196.081,78€ e a avaliação da Câmara Municipal é de 94.223,25€. O nosso Consultor Jurídico entende que tudo aquilo que a Câmara reconheça que deve ser pago, deve fazê-lo neste período, para evitar o pagamento de juros depois, numa acção judicial; se pudermos reduzir ao mínimo os montantes em causa, será a solução mais indicada. Por isso, neste caso concreto, aprovando os Autos de Medição nº 7, nº 8-A e os Trabalhos a Mais nº 1, consideramos que estão em condições de aprovação e posterior pagamento.-----

-----Relativamente aos Trabalhos Imprevistos, há uma divergência quase do dobro, entre aquilo que o empreiteiro reclama e aquilo que a Câmara entende que pode pagar e essa questão tem que ser tratada no Tribunal.-----

-----Queria reiterar, de uma forma muito clara, que reconhecemos que esta obra não correu da melhor forma, mas com a máxima transparência, o máximo rigor e a máxima abertura, propusemos a avançámos com a Auditoria Técnica, que foi distribuída pelos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Senhores Vereadores; foi também distribuído o Relatório, de forma a todos podermos perceber o que se passou nesta empreitada e colher informação importante para que no futuro estas coisas não voltem a acontecer.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “no seguimento da exposição que proferi na reunião anterior, a apreciação volta-se para o documento da Auditoria Técnica, para sintetizando, referir:-----

-----Ser, por demais “violento”, a dimensão das falhas, das incorrecções, das indefinições, das imprecisões, etc., identificadas pelo grupo de trabalho relativamente aos projectos, à execução das obras e ao exercício da fiscalização, o que leva a admitir haver um certo exagero na apreciação ou como é comum dizer-se na gíria “ é demasiado mau para ser verdade”.-----

-----Pelo que e porque o processo de confirmação dos autos esteve suspenso desde Janeiro de 2010;-----

-----Devemos também ter acesso, ao relatório ou relatórios de defesa ou de justificação, das entidades atingidas; projectistas, fiscais e empreiteiro, que desde já os solicito.-----

-----Sem me querer alongar em considerandos e juízos de valor, relativamente ao que está escrito, ressalta que a obra não correu nada bem, tendo ficado aquém do sofrível, pelo que se impõe encontrar uma solução urgente e que a culpa não morra solteira.-----

-----Todavia, existe uma referência desfavorável em relação à cafetaria e ao multiusos, com as afirmações “ **Também existem problemas de forças de desvio nas armaduras horizontais das paredes... A confirmarem-se os pressupostos, a própria segurança das estruturas poderá estar em perigo**” sic. Enquanto não houver nada em contrário, tais afirmações são suficientes para colocar em causa o concurso para a utilização e exploração da cafetaria que está a decorrer e até a própria utilização das instalações sanitárias.-----

-----O estudo também peca por defeito, porquanto, por inúmeras vezes é feita a referência “ **Não é possível confirmar em obra a quantidade executada deste tipo de trabalho**”, sic.,-----

-----Talvez fosse mais fácil e melhor resultaria para o objectivo final, que a auditoria tivesse pegado integralmente na obra, distinguisse o que era obra da margem direita, obra da margem esquerda e obra comum e produzisse a totalidade das medições por cada parte, ressaltando a obra executada que foi para além do contratualizado, classificando a qualidade de cada trabalho em três níveis, mau, medíocre e correcto.-----

-----Quanto a mim, com um trabalho esquematizado desta forma era mais fácil chegar a conclusões e encontrar soluções.-----

-----Quanto ao trabalho a que se refere o Relatório, elaborado pelo senhor engenheiro Ricardo Dias, é um decalque de tudo que corresponde ao processo corrente da obra e vem reafirmar, em parte, o que já foi dito na Auditoria e em algumas das situações não coincide com a Auditoria.-----

-----Existe um outro aspecto no Relatório que é a introdução de um novo auto de medição, nº 8/A, sem que se encontre a justificação, do que há a acrescentar à Auditoria.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O texto escrito, introdutório ao Relatório, aponta para erros e deficiências gravíssimas, cujo tratamento impõe, á partida, tratamento específico e que o senhor Presidente deve participar ao Ministério Público, conforme referi anteriormente.-----

-----Pela leitura do relatório confirma-se que o senhor engenheiro Ricardo Dias possui um conhecimento razoável da obra e naturalmente, como funcionário da Câmara, terá nela estado presente por várias vezes e terá tido contacto com algumas das situações que identificou no Relatório e que são, conforme descreve e comprova, muito graves. Neste caso teria sido positivo para o processo que o senhor engenheiro Ricardo Dias, tivesse alertado, em tempo útil, o senhor Presidente, sobre o assunto.-----

-----Parece linear que esta situação;-----

-----1 - Pejada de problemas técnicos e legais,-----

-----2 - Associada ao processo que está a decorrer contra a Câmara movido pelo empreiteiro, tal como o senhor presidente o referiu na reunião anterior,-----

-----3 - Agravada pela existência de dois trabalhos que não se correspondem totalmente, Auditoria e Relatório,-----

-----Só poderá ser ultrapassada quando todos os intervenientes (Projectistas, Fiscalização, Empreiteiro, Universidade de Coimbra e Dono da Obra) dialogarem numa base de entendimento e concertação, caso contrário o município pode vir a ser altamente prejudicado nas receitas de comparticipação de Fundos Comunitários, deixando de receber o que falta, podendo vir a ter que devolver os já recebidos e em caso extremo, serem-lhe cancelados todos os outros financiamentos de projectos já co-financiados, neste e noutros programas, ou em vias disso.-----

-----A acrescentar ao actual cenário negro da recessão, estamos à beira da realização do Plano para 2011, com cortes sensíveis na receita e a manter-se a indefinição sobre esta situação, poderá traduzir-se no descalabro financeiro."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "a análise à Auditoria Técnica efectuada pela Universidade de Coimbra à obra do Sub-Paço, em Arganil, revela que esta intervenção decorreu envolta em inúmeros problemas cuja origem se encontra nos próprios projectos de arquitectura e estabilidade.-----

-----A primeira dúvida surge ao verificar que foi presente aos auditores, para além dos projecto inicial, um projecto de alterações datado de 6 de Janeiro de 2010, cerca de 5 meses após a conclusão física da intervenção, o que é incompreensível tanto mais que é referido que nesta versão final se mantém as lacunas identificadas nos restantes projectos.-----

-----Por outro lado e mais preocupante, é a referência às consequências das deficiências encontradas nos projectos de arquitectura e de estabilidade, que a confirmarem-se colocam em perigo as estruturas existentes neste espaço, nomeadamente o multiusos e a cafetaria.-----

-----Este foi o motivo pelo qual votei contra a abertura do concurso para a exploração de um estabelecimento comercial neste local, sem que tenha sido efectuada qualquer verificação à situação estrutural do edifício.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Não tendo sido prestado qualquer esclarecimento em reunião do Executivo relativamente a esta questão, mantenho a preocupação quanto à segurança deste espaço e a opinião de que o mesmo só deverá ser concessionado quando estiverem dissipadas todas as dúvidas em relação às condições de utilização do espaço por parte de clientes.---

-----É notória a displicência com que a obra foi acompanhada pelo responsável pela fiscalização, ao autorizar alterações ao projecto sem a respectiva autorização superior e ao propor autos de medição para aprovação, sem que os trabalhos aí descritos correspondam à realidade, o que configura um acto de extrema gravidade, para além de não ter demonstrado qualquer preocupação na defesa do interesse do Município ao não assinalar, por exemplo, a substituição de materiais previstos no concurso, por outros de menor qualidade e inadequados ao tipo de utilização que lhe foi conferida.-----

-----Considerando o Relatório elaborado pelo Eng^o Ricardo Dias verifica-se que são imputadas responsabilidades ao Técnico Municipal a quem foi confiada a responsabilidade de fiscalização da obra, por ter consentido mudanças ao Projecto sem autorização superior.-----

-----Questiono se não foi do conhecimento superior a alteração relativa à não execução do palco e introdução da rampa de acesso junto à cafeteria ou a substituição de relva natural por relvado em tapete, a qual originou um custo adicional de cerca de 30.000 €, ou se estas alterações são efectivamente da exclusiva responsabilidade do Técnico da Autarquia, como se infere do referido documento.-----

-----De que forma foi possível aprovar um projecto e iniciar a execução de uma obra que implicava uma intervenção profunda em terrenos privados, sem a necessária autorização dos proprietários, o que obrigou a alterações significativas no projecto inicial, dando origem a indefinições que tiveram como consequência os problemas que se conhecem.----

-----Numa análise global entendo que não se podem dissociar as conclusões da Auditoria e as questões decorrentes da intervenção no Sub-Paço, do momento em que a mesma foi realizada, ou seja, num momento pré-eleitoral em que era evidente a necessidade de conclusão da obra em tempo oportuno da realização da Ficabeira 2009 e antes das eleições autárquicas.-----

-----A pressão exercida sobre os empreiteiros para terminar os trabalhos em determinada data, que surgem sempre nestas ocasiões, naturalmente que têm as suas consequências na forma como os mesmos são executados, com preços inflacionados, menor qualidade das obras e não conclusão integral dos projectos, aliás opinião que tive oportunidade de manifestar na declaração que efectuei na reunião de 6 de Abril último, a propósito da análise à prestação de contas do Município.-----

-----As conclusões da Auditoria e do próprio Relatório elaborado pelo Eng^o Ricardo Dias, vêm exigir a tomada de posição da Câmara Municipal relativamente a vários aspectos relacionados com a intervenção no Sub-Paço, não apenas ao nível da responsabilização de quem eventualmente tenha praticado actos dolosos para o Município, como na verificação das componentes de execução da obra e correcção dos erros detectados, para segurança de todos quantos usufruem desta estrutura que, reiterando posição também já assumida, permitiu requalificar e valorizar um local de interesse no coração da Vila de Arganil.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Espera-se que daqui sejam retirados os naturais ensinamentos para o futuro, evitando que situações semelhantes voltem a ocorrer.”-----

-----O Senhor **Presidente**, respondendo às questões suscitadas, referiu que “relativamente à intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, tecnicamente, não vou discutir com o Senhor Vereador a empreitada, até porque não é a minha área; relativamente à Auditoria, como o Senhor Vereador sabe, a obra estava concluída do ponto de vista físico e há determinado tipo de medições que são difíceis de fazer, depois de uma obra concluída, uma vez que há infra-estruturas que são subterrâneas; fizeram-se todas as medições que foi possível fazer. Relativamente à questão do Eng.º Ricardo Dias, da sua intervenção, percebi que, de alguma forma, aponta para que o Eng.º Ricardo Dias estaria por dentro da obra; o Eng.º Ricardo Dias é o coordenador da Administração Directa e, portanto, não acompanha nenhuma obra que seja feita por entidades externas; esta também não acompanhou. A razão pela qual há um período significativo entre a entrega da Auditoria pela Universidade e a produção do Relatório, é precisamente porque o Eng.º Ricardo Dias teve que ir várias vezes ao local, teve que ler a Auditoria de forma atenta, documentar-se para poder, de alguma forma, inteirar-se do histórico da obra. Entendemos que era importante ele produzir esse Relatório, para se poderem tirar algumas conclusões sobre o caminho a seguir para a resolução dos problemas que subsistiam.-----

-----Quero também dizer que as participações não estão em causa; foi feita já a elaboração física e financeira, retirando a parte da margem direita da ribeira, face à morosidade do acordo com os proprietários, como também já tinha transmitido; a solução será a expropriação.-----

-----Respondendo ao Senhor Vereador Miguel Ventura, relativamente à alteração do palco, da relva e da malha-sol, foi autorizada pela Câmara; sobre o palco, o que se verificou é que estavam previstos dois patamares de dois metros de altura, como se pudesse existir um palco no limite com 4 metros de altura; a razão dessa alteração tem a ver com a funcionalidade e porque nos pareceu que um talude natural ficaria melhor.-----

-----Sobre a questão da segurança, que foi comum às intervenções dos Senhores Vereadores, não nos passa pela cabeça proceder à adjudicação e abrir a cafetaria, sem termos a certeza que as condições de segurança estão reunidas; não somos irresponsáveis e trataremos de acautelar essa questão, sem prejuízo do andamento normal do concurso.--

-----Sobre a questão de natureza mais política que o Senhor Vereador Miguel Ventura aqui quis trazer, de que isto tem a ver com o período pré-eleitoral e que os preços são inflacionados nestas alturas, posso dizer que esta obra tinha um preço base na ordem de 1.250.000,00€ e foi adjudicada por cerca de um milhão; não há aqui nenhum empolamento dos preços.-----

-----Dizer também que não havia pressão pelo período eleitoral; se no passado algumas decisões eram orientadas nesse sentido, nós não estávamos preocupados com o período eleitoral; havia uma questão que, de alguma forma, condicionava o andamento desta obra, que era a própria realização da Ficabeira e Feira do Mont’Alto, mas nada tinha a ver com o período eleitoral, uma vez que o conjunto de obras que tínhamos para todo o concelho não





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

exigia que esta obra tivesse que andar mais depressa; só a questão da Ficabeira é que era um constrangimento.-----

-----Quero terminar, sublinhando e reconhecendo que há aqui erros, quer da parte do projecto, quer da parte da fiscalização, quer da parte da execução da obra, que esperamos que não se voltem a repetir no futuro. Pela nossa parte, fizemos o trabalho que entendemos que devíamos fazer, com toda a clareza, com toda a transparência, com uma Auditoria independente, que chama a atenção de questões importantes e resulta desta Auditoria que há algum trabalho a fazer para resolver estes problemas. O Senhor Vereador Rui Silva já falou no Ministério Público, quero dizer que cada um assume as suas responsabilidades; a Câmara assume as suas, eu assumo as minhas e a Câmara Municipal não terá qualquer tipo de problema, verificando-se situações de alguma gravidade, se assim for entendido pelo Consultor Jurídico, em enviar os resultados desta Auditoria ao Ministério Público; será feito com toda a transparência e com toda a clareza.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “reportando-me ao que o Senhor Presidente acabou de dizer, sobre a questão do Ministério Público, a minha intervenção pretende ser apenas um alerta, porque verifica-se haver indícios que levam a esse tipo de conduta. Queria debruçar-me sobre alguns aspectos que o Senhor Presidente referiu: sobre as medições da Auditoria, de facto, a Auditoria, remete alguns trabalhos das medições por defeito, “porque não tem possibilidades de fazer as prospecções”, segundo disse; acredito que seja impossível, por parte da Auditoria, fazer uma prospecção muito profunda, até porque ela só veio à obra duas vezes. O que está em causa, nos termos da Auditoria, para além dela admitir que o que está escrito, em termos de medições, está certo; o problema coloca-se quanto à qualidade dos trabalhos e isso é que é preocupante; se a qualidade dos trabalhos à superfície manifestam problemas de betonagem ou até de amarração de armaduras, “problemas técnicos de execução”, é evidente que naquelas zonas onde não houve possibilidade de inspeccionar, poderão nelas também reflectir-se e aí, a grande apreensão, de que a Auditoria chama a atenção, é sobre o possível risco que existe tanto na cafetaria como no multiusos.-----

-----Uma outra questão, é relativamente à comparticipação dos Fundos Comunitários; quando a relação de documentos é enviada para pedir a respectiva comparticipação, tem que ir acompanhada de documentos que confirmem que a realização está feita de acordo com o Caderno de Encargos; o que neste momento estamos a discutir é que há muito trabalho feito em desacordo com o Caderno de Encargos. Para se recolocar tudo como deve ser, é necessário que a Câmara – e eu sugeri na minha intervenção, que houvesse uma plataforma de negociação e de relacionamento entre todas as partes envolvidas para chegarem a uma conclusão onde efectivamente cabem as responsabilidades, especificamente em termos de se poder fazer uma avaliação concreta e precisa de toda a envolvência, porque esta não é só técnica, é também legal. Quando se colocam problemas dessa natureza, é evidente que só numa plataforma de entendimento e de concertação é que se resolvem.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "sobre a questão da negociação, não quero que fique aqui a ideia de que não houve tentativa de conversar com o empreiteiro; tentámos fazer várias reuniões, a última das quais, para tentar dissecar, ponto por ponto, estas questões, de modo a resolvê-las sem termos que avançar para Tribunal mas, da parte da empresa, não houve essa disponibilidade. Relativamente às participações, aquilo que iremos apresentar, em termos de reprogramação física e financeira, são os Autos de Trabalhos normais, mas também o Auto de Trabalhos a Mais e de Trabalhos a Menos. Como o Senhor Vereador sabe, os Trabalhos a Mais não são financiados, no âmbito do QREN. Houve um entendimento entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo, no sentido de, durante este ano de 2010, as participações poderem chegar aos 80%; o que será eventualmente financiado, serão os Trabalhos normais, relativos aos 7 Autos. Está, como disse há pouco, feita a proposta de reprogramação física e financeira, para análise da CCDRC."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "aceito que os Trabalhos a Mais não sejam participados, mas tem que se distinguir o que é Trabalho a Mais, que são os trabalhos feitos para além daquilo que estava previsto, e o que é um Trabalho de Substituição."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "relativamente aos Trabalhos de Substituição, ainda estamos a trabalhar no regime antigo, não estamos ainda a trabalhar com o Código dos Contratos Públicos. Os Trabalhos de Substituição deixaram de existir pura e simplesmente porque agora deixámos de ter os 25% de Trabalhos a Mais para ter os 5% entre Trabalhos a Mais e Trabalhos a Menos; a questão da relva pode ser tratada como um Trabalho de Substituição, mas no novo regime já não é assim. A não execução da relva de sementeira seria um Trabalho a Menos e a execução da relva de tapete seria um Trabalho a Mais e depois faz-se a diferença entre ambos os trabalhos; há ainda a questão dos Erros e Omissões."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "quero apenas realçar dois pontos importantes: é o grau de transparência e a atitude da Câmara, no sentido de tornar este assunto o mais transparente e do conhecimento de todos, para que não fique nenhuma dúvida."-----

-----A segunda questão, é que só a partir da análise que foi feita, quer no Relatório da Auditoria, quer pelo Relatório produzido pelo Eng.º Ricardo Dias, é que é possível chegarmos a uma conclusão, ou seja, a partir deste momento é que temos uma fundamentação para participação ao Ministério Público, se assim for entendido; antes, não existia esta fundamentação. Entendo que esta comunicação ao Ministério Público deve ser feita."-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação de **Protocolos de Cooperação – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições – 1º Ciclo Ensino Básico, ano lectivo**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

2010/2011 (Escolas do 1º CEB de: Arganil, Secarias, Folques, Sarzedo, Pomares e S. Martinho da Cortiça)-----

-----Presente um exemplar dos Protocolos mencionado em epígrafe, que se dão por reproduzidos e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga dos referidos documentos.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação de **Protocolos de Cooperação – Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – Ano lectivo 2010/2011 (1 - Refeições - Jardins Infantis de: Arganil, Secarias, Folques, Pomares, S. Martinho da Cortiça e Côja; 2 – Prolongamento de Horário - Jardins Infantis de: Arganil e Sarzedo).**-----

-----Presente um exemplar dos Protocolos mencionado em epígrafe, que se dão por reproduzidos e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga dos referidos documentos.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação **da candidatura para instalação da empresa de Lidwina Maria Lúcia Schalke, no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA).**-----

-----Presente a informação nº I/GP/744/2010, datada de 02/11/2010, da Técnica Superior Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Como é do conhecimento do Senhor Presidente, foi recebido nesta autarquia o formulário da candidatura de Lidwina Maria Lúcia Schalke, residente no Maladão, que pretende arrendar um





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

dos gabinetes do CETA para instalação do projecto “Alva Design 2.0”, o qual está direccionado para as áreas do webdesign e do design gráfico, enquanto instrumentos fundamentais de marketing e comunicação. -----

----- Mais informamos que a interessada já se deslocou às instalações do CETA para conhecer os espaços disponíveis, pelo que solicita que lhe seja arrendado o gabinete nº 10 (P1/07), situado no 1º piso do edifício e que tem uma área de 23,60 m². -----

----- De acordo com o disposto no artigo 5.º da Proposta de Regulamento do CETA, o qual estabelece quais os procedimentos para formalização das candidaturas, a interessada procedeu à entrega do formulário de candidatura que remetemos em anexo, o qual integra os documentos abaixo referidos, cuja conformidade verificámos:-----

- Número de Identificação Fiscal e passaporte (em substituição do Bilhete de Identidade, uma vez que se trata de uma cidadã de nacionalidade holandesa); -----
- Documentos Comprobativos da Situação Contributiva e Tributária Regularizada; -----
- Declaração de Início de Actividade. -----

-----Face ao exposto anteriormente e de acordo com o definido no número 1 do artigo 8.º da Proposta de Regulamento do CETA, o qual determina que “a decisão sobre o acesso e instalação no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil caberá à Câmara Municipal, através de deliberação”, submetemos o assunto à consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 01.11.2010, “À Reunião de Câmara”**-----

-----Analisado que foi o pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação da referida empresa no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, nos termos do nº 1 do art. 8º do seu Regulamento. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Apreciação e votação de proposta de atribuição de apoio pontual à União Recreativa e Cultural da Urgueira.**-----

-----Presente a informação nº I/GP/740, datada de 28/10/2010, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----*Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil:*-----

-----*A União Recreativa e Cultural da Urgueira tem realizado diversas actividades que, de certa forma, divulgam o concelho de Arganil, como sendo o Ciclo-Turismo ou o Passeio Todo-o-Terreno.*-----

-----*Tendo a referida colectividade vindo pedir apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com as referidas actividades, venho pelo presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 500,00 € (quinhentos euros) ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.*-----

-----*À consideração superior.*-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), à União Recreativa e Cultural da Urgueira, nos termos da alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** Da **Construtora Barrilense**, com sede no lugar e freguesia de Barril de Alva, a requerer que seja certificado que o prédio urbano sito em "Quinta dos Tojais", freguesia de Côja, inscrito na respectiva matriz predial sob o art. 2229 - P, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3805/20090327 com a área de 2.960,00m², foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas.-----

-----Presente a informação da Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, datada de 28/10/2010, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----" A empresa, Construtora Barrilense, Lda, solicitou a esta autoridade administrativa certidão conforme o prédio urbano foi atravessado por um caminho público dividindo o referido prédio em dois prédios, em Quinta dos Tojais, Vila de Côja.-----

-----Dada a informação nº 212/2010, da Dr^a Inês, foi proposto a consulta à Junta de freguesia para que a mesma atestasse a veracidade dos factos. -----

-----A Junta de Freguesia de Côja, atesta que se trata de um caminho público.-----

-----Assim dado o acima referido, as informações, da Dr^a Inês e da presente signatária, parece que de facto o prédio foi atravessado por um arruamento que é público.-----

-----Em conclusão, propõe-se a V. Exa., o envio do presente parecer a reunião de Câmara para o seu deferimento.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 28.10.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "temos assistido a muitos processos destes; é preciso que a Câmara tome consciência de que está a assumir caminhos públicos e inerentes encargos. Neste momento, para o Município de Arganil, a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

rede viária é o maior "sorvedor" financeiro. Tantos caminhos públicos, futuramente vão pesar em termos financeiros à Câmara Municipal; não estou a dizer que não se devam aceitar, só estou a dizer que o parecer técnico deve ser enquadrado de forma a avaliar o interesse que a passagem desse caminho a "público" tem, em termos de interligação com a rede pública existente. Aceitar um caminho público apenas para divisão de um terreno, acho que não está muito correcto."-----

-----O Senhor **Presidente** respondeu que "neste caso concreto o ónus é sobre a Junta de Freguesia, uma vez que se trata de um caminho vicinal; de qualquer forma, acompanho o Senhor Vereador Rui Silva nessa preocupação. O nosso concelho tem 400 km de rede principal e 800 km de rede viária florestal; assegurar a manutenção e a conservação desses 400 km já não é uma tarefa fácil e ganhar novos caminhos não é propriamente um presente. Registo a preocupação e chamaremos a atenção dos Serviços, para uma análise bem cuidada do que é ou não caminho público, sob pena desta questão se tornar banal."-

-----O Senhor Vereador **António Cardoso** referiu também que "normalmente um caminho destes tem sequência em relação à rede viária que está já constituída; assim sendo, devemos ou não aceitar e em que circunstâncias? Não teremos grande possibilidade de recusar a passagem destes caminhos a caminhos públicos".-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse ainda que "aceito perfeitamente esse argumento; eu entenderia o seguinte: se o devido arruamento constitui uma mais valia no seu enquadramento na rede pública, deve aceitar-se porque, mais tarde ou mais cedo, ele vai proporcionar um tipo de desenvolvimento daquela zona. Mas pode haver casos em que poderá haver interesse para justificar a divisão em lotes, sem que o interesse para o Município prevaleça em termos do seu interesse público. Imagine que numa dessas propostas surge um caminho com 30% de inclinação longitudinal e que em planta não há problema nenhum e nós, sem nos apercebermos, aceitamos. Mas esse caminho, depois, com estas características, não é transitável."-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio, acima mencionado, foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em dois prédios.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente."-----

-----**SEGUNDO:** De **Albino de Abreu**, residente em Vale do Carro, freguesia de Côja, a requerer que seja certificado que o prédio urbano sito em "Vale do Carro", na referida





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

freguesia de Côja, inscrito na respectiva matriz predial sob o art. 1630, foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas.-----

-----Tendo surgido algumas dúvidas no que concerne ao pedido, devido à classificação do caminho em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este ponto seja apreciado em próxima reunião, solicitando uma reapreciação do mesmo, por parte dos Serviços.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **António Manuel Ventura Fernandes**, residente no lugar e freguesia de Arganil, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, sita na Gândara, Arganil, relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº 2907, com a área de 9.790,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 02914/910205.-----

-----Presente a informação datada de 25/10/2010, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, que se dá por transcrita, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.--

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27.10.2010, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. Emita-se a certidão de destaque. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Requalificação do Sub-Paço, Arganil** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 7, trabalhos contratuais de 31/08/2009.-----

----- Presente um exemplar do auto de medição em apreço, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "é-me legitimo considerar que o presente auto, suspenso desde Novembro de 2009, é agora presente a reunião, algo pressionado pelo processo que decorre na justiça, movido pelo empreiteiro contra a Câmara.-----

-----O auto de medição nº 7, com data de 31 de Agosto de 2009, retirado da discussão e votação na reunião nº 23/2009 de 3 de Novembro por proposta do senhor Presidente, com o argumento de reapreciação, não tendo produzido efeitos até à data, coincide com o agora presente, volvido um ano.-----

-----De tais factos, sobre a suspensão do auto e sinalização de deficiências, deve ter sido dado conhecimento ao empreiteiro, para análise e contestação, sobre o que nada me foi dado a conhecer.-----

-----Vem-se a constatar que em sede de apreciação dos trabalhos realizados em obra, identificados na Auditoria e correspondente Relatório, o auto nº7 apresenta deficiências, não estando conforme, pelo que é meu entendimento não reunir condições para a sua aprovação, por isso o meu **voto contra**."-----

-----O Senhor **Presidente** disse que "poderia assistir-lhe razão, se não estivéssemos também a apreciar o Auto de Medição nº 8-A, no ponto seguinte, que corrige os erros, em termos de medições, que foram feitos. Por isso, entendo que é legítima a apreciação e a aprovação deste Auto de Medição nº 7, porque não pode ser lido isoladamente, mas em conjunto com o Auto de Medição nº 8-A."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "não só por aquilo que acabou de dizer o Senhor Presidente, mas também pela explicação que foi dada inicialmente, de que, a conselho do Consultor Jurídico, se deveria arranjar a melhor solução, bem como proceder aos pagamentos para que, em sede de Tribunal, não sejamos depois penalizados, no caso de haver outro entendimento, entendemos que este Auto deve ser aprovado."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "fazendo a análise conjunta do Auto de Medição nº 7 e do Auto de Medição nº 8-A, com os Trabalhos a Menos, este Auto de Medição nº 8-A, ainda não foi aceite pelo empreiteiro; está aceite um Auto inicial, elaborado pelo Eng.º João Martins."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que "o Auto nº 7 estava assinado pelo Eng.º João Martins e pelo Eng.º Gabriel, em representação da empresa; o Auto nº 8-A inicial, sem as correcções introduzidas pelo Eng.º Ricardo Dias, estava só assinado pelo Eng.º Martins. Entretanto verificou-se que era necessário fazer mais algumas correcções e, depois de ser aprovado o Auto de Medições nº 8-A, será feita a comunicação ao empreiteiro, de acordo com a lei; também está previsto na lei poder não existir acordo. Neste momento o empreiteiro tem conhecimento formal da proposta do Auto nº 8-A, do Eng.º João Martins, mas não a subscreveu."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Interveio novamente o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "entendi o que foi aqui dito e perfilho as preocupações da Câmara Municipal, mas há aqui questões que são muito específicas e que dizem respeito à autenticidade do Auto. Mesmo em relação ao Auto nº 8-A, não percebo porque existem dois Autos com o nº 8-A; foram agregados ao Relatório dois Autos 8-A, com datas e valores diferentes; não se pode alterar um Auto, quando muito, pode corrigir-se um Auto, através de uma informação ou então, fazer um novo Auto, com outra numeração. Em termos de procedimento administrativo, isto não está correcto."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "existe o Auto nº 8-A, porque houve medições incorrectas feitas anteriormente, nomeadamente trabalhos que estavam medidos e que não tinham sido realizados. Depois da Auditoria e no âmbito da análise do Eng.º Ricardo Dias, verificou-se que no Auto de Medição nº 8-A, grande parte das situações estavam corrigidas, mas havia uma questão superveniente, que tem a ver com a questão do "aqua stone", porque não é o que lá está; entendeu-se, no Auto de Medição nº 8-A, incluir a retirada do "aqua stone" porque o que lá está é um betão poroso que não é de boa qualidade; este Auto nº 8-A corrigido é o concretizar de todas as correcções que vinham de trás. Do ponto de vista administrativo, uma vez que não houve nenhuma aprovação do Auto de Medição nº 8-A inicial, está correcto que possa ser esta versão."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse ainda ser de "admitir que eu possa ter um entendimento diferente; não percebo porque aparece um Auto nº 8-A; porque é que não se chama apenas de nº 8? Este Auto nº 8-A é um Auto de Trabalhos a Menos e de Trabalhos a Mais, é um Auto de "rescaldo" da obra. O que eu faria, em termos de procedimento, e salvo melhor opinião, era uma informação, dizendo quais os trabalhos que não estavam feitos, retirá-los do Auto e indicando o novo valor do mesmo. É este o meu entendimento."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "essa questão na altura foi discutida e, na lei, está previsto que possa existir um Auto que corrija eventuais erros que tenham ocorrido em termos de medições; relativamente à designação 8-A, foi a designação dada pelos Técnicos, não sei dizer porque é que é 8-A e não simplesmente 8."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 7, da empreitada "Requalificação do Sub-Paço - Arganil", de trabalhos contratuais, de 31 de Agosto de 2009, no valor total de 135.514,06€ (cento e trinta e cinco mil quinhentos e catorze euros e seis cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Ihe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**O Senhor Vereador Miguel Ventura apresentou a seguinte declaração de voto:**-----

-----Face aos Relatórios da Auditoria e ao próprio Relatório produzido pelo Eng.º Ricardo Dias, em que subsiste um conjunto de dúvidas, impossíveis de esclarecer, dado que a obra está concluída, não me sinto à vontade para aprovar este Auto de Medição."-----

-----**SEGUNDO: Requalificação do Sub-Paço, Arganil** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 8-A, trabalhos contratuais de 23/11/2009.-----

-----Presente um exemplar do auto de medição em apreço, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais. -----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "fazem parte da documentação que instrui o Relatório, dois autos diferentes no conteúdo e data, mas coincidentes na identificação, nº 8/A.-----

-----O auto de medição nº 8/A, datado de 23 de Novembro de 2009, no valor de €(-)159.481,96 c/IVA, que nunca tinha sido presente em reunião do executivo, é incompreensivelmente (porque não tem que o ser), substituído por outro auto nº 8/A, datado de 18 de Agosto de 2010, no valor de € (-)191.611,28 c/IVA, igualmente do desconhecimento do executivo.-----

-----Não tem qualquer sentido haver dois autos com a mesma identificação, nº 8/A, com quantidades diferentes e com valores diferentes, como se não houvesse a possibilidade do nº 8/B ou do nº 9.-----

-----Mesmo assim, este auto, referente a trabalhos a mais e a menos (de trabalhos contratuais) não se encontra devidamente justificado e informado e não cumpre na sua apreciação, o preceituado no artº 71º da Lei 169/99.-----

-----Quer-me parecer que o presente auto pretende ser o "ajuste de contas" da empreitada até então realizada, mas que difere no resultado final de vários artigos, entre a proposta inicial da fiscalização da Câmara, uma segunda proposta dos serviços da Câmara e uma outra proposta, dos autores da Auditoria.-----

-----O que será correcto é apresentar um auto de trabalhos a mais e outro auto de trabalhos a menos, integrados no volume de obra previsto para a margem esquerda da Ribeira de Folques, para se aferir de forma concreta as quantidades a mais e a menos que aconteceram.-----

-----Mais refiro que não me é possível identificar devidamente, o ou os autores pela elaboração do presente auto, versão 18 de Agosto de 2010.-----

-----Pelas razões expressas **voto contra.**"-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que "o Auto de Medição nº 8-A corrigido, e que se propõe aqui, resulta da análise do Auto nº 8-A inicial e resulta da análise da Auditoria; é uma consequência das conclusões da Auditoria. Não considero que não esteja informado, uma vez que está integrado no Relatório e está devidamente explicado."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** referindo que "ainda bem que o Senhor Vereador refere uma fase importante: que esse Auto nº 8-A não veio à aprovação da Câmara; se esse Auto não veio à aprovação da Câmara, não há dúvida nenhuma que foi corrigido, antes de ser apresentado aqui."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** esclareceu que "quando refiro que o Auto de Medição nº 8-A não veio a Reunião de Câmara, ele veio agora; está presentemente a ser analisado; faço esse juízo de valor em relação ao Auto nº 8-A com os documentos presentes; mas, fique claro, nunca tinha vindo à Reunião."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 8 - A, da empreitada "Requalificação do Sub-Paço - Arganil", de trabalhos contratuais de 18 de Agosto de 2010, no valor total de -191.611,28€ (cento e noventa e um mil seiscientos e onze euros e vinte e oito cêntimos negativos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Requalificação do Sub-Paço, Arganil** – Proposta para aprovação de Auto de Trabalhos Adicionais nº 1/M, de 26/01/2010.-----

-----Presente um exemplar do auto de medição em apreço, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "este Contrato Adicional foi aprovado na reunião de 5 de Janeiro, no qual votei contra, bem como o Senhor Vereador Rui Silva, e veio como sendo contratos adicionais no valor de 76.900,00€; é trazido à reunião de Câmara alguns meses após a conclusão do projecto e depois surge este Auto de Trabalhos apenas de 67.600,00€; mesmo um contrato feito já muito posteriormente à conclusão da obra, aparece depois com uma diferença significativa, embora neste caso para menos; isto levanta dúvidas não só sobre o decorrer da obra mas mesmo face ao período em que a mesma já está concluída, não haver certezas sobre aquilo que estava efectuado."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "o auto de medições de Trabalhos a Mais nº 1, com data de 27 de Janeiro de 2010 e no valor de € 67.662,46 s/ IVA, presente na reunião de hoje para aprovação, difere, em quantidades e valor, do contrato adicional aprovado pela Maioria PSD na reunião nº 1/2010 de 5 de Janeiro, com data de 27 de Outubro de 2009 e no valor de € 76.965,94 s/ IVA.-----

-----O prazo que medeia o contrato adicional e o auto de medição nº 1, é de precisamente 3 meses, sendo a diferença em valor, no montante de cerca de €9.300,00.--

-----Esta diferença em valor resulta essencialmente de uma avaliação deficiente da área de aplicação da relva de tapete, em 2.287,00 m² a menos do previsto no contrato adicional, área esta de valor bem expressivo. Sobre a substituição da relva de sementeira, prevista no projecto, por relva de tapete, foi contestada na Auditoria, quanto ao acréscimo do "preço ter mais que duplicado e situar-se bastante acima dos preços de mercado"
SIC.-----

-----**Cumpre alertar que, tanto o Contrato Adicional como o Auto de Medição nº1 de Trabalhos a Mais, têm datas posteriores à aplicação integral da relva, que já se encontrava colocada no período em que decorreu a Feira do Mont'Alto / Ficabeira, 6, 7 e 8 de Setembro de 2009, antes também das eleições de 11 de Outubro de 2009.**-----

-----Atendendo a que estes trabalhos a mais, não são os únicos nesta empreitada, conforme atesta a Auditoria e conforme informa o autor do Relatório na conclusão, que "os trabalhos a mais ultrapassam o limite máximo estabelecido no Dec Lei 59/99 de 2 de Março" **SIC.**, identificando o caso como ilegal, entendo não estarem reunidas as condições para a sua aprovação, por isso o meu **voto contra.**-----

-----Como é que num Relatório se pode dizer que os Trabalhos a Mais já ultrapassam a lei? É verdade que um Relatório deve cingir-se aos factos existentes, mas isso vai prejudicar a colagem entre os Trabalhos a Mais, Trabalhos a Menos e Omissões, conduzindo a uma situação ilegal."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** esclarecendo que "relativamente à intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, um contrato estabelece um valor, por exemplo um contrato de empreitada estabelece o valor de adjudicação; depois, no decurso da obra, não quer dizer que o valor seja exactamente esse; neste caso concreto dos Trabalhos a Mais, passa-se mais ou menos isto ou seja, a Câmara, autoriza a realização de Trabalhos a Mais, há um valor previsional e uma Minuta de Contrato cujo valor é esse valor previsional; entretanto, quando foram feitas as medições, verificou-se que o valor era inferior àquele que estava contratualizado, o que não nos deve deixar preocupados, preocupados ficaríamos se o valor fosse superior àquele que estava contratualizado. A razão é essa; quando se fez a medição o valor era abaixo do valor de Trabalhos a Mais.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, estamos a falar nesta empreitada de dois tipos de Trabalhos a Mais: estes 67.662,46€ e, depois, Trabalhos Imprevistos que, no entender da Câmara, são 94.223,25€ e, no entender do empreiteiro, são 196.081,78€. A soma dos 67.662,46 com os 94.223,25 perfaz 161.885,71€. O valor





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

limite de trabalhos a mais considerando os 25%, ao abrigo da lei nº 59/99, de 2 de Março, é de 253.994,43€ do valor de adjudicação, não ultrapassa esse limite. Se o valor não for de 94 mil mas de 196 mil, ultrapassa o limite legal; a Câmara só poderá pagar mediante uma ordem judicial; não pode pagar além dos 25%, nunca. Ao aprovarmos este Auto de Medição não estamos a infringir a lei, porque há a questão dos Trabalhos Imprevistos, com esta divergência de cerca de cem mil euros e que será o Tribunal a decidir; foi esse o sentido da minha intervenção inicial, quando apreciamos a questão da Auditoria."-----

-----Interveio ainda o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo ao Senhor Presidente para não se esquecer "que esses Trabalhos Imprevistos ainda não foram aprovados, portanto não podem servir de argumento. Esta afirmação que está aqui no Relatório está desenquadrada daquilo que o Senhor Presidente referiu; por outro lado, os 25% são sobre o valor final da obra e não sobre o valor da adjudicação."-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que "essa afirmação não tem esta justificação de que os limites são ultrapassados se o valor forem os 196 mil; isso não está no Relatório, mas o sentido dessa afirmação é alicerçado nesse pensamento; não considero que esteja em causa a legalidade; estaria sim, se estivéssemos a propor um valor de Trabalhos a Mais que ultrapassasse esse valor."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 1/ M, da empreitada "Requalificação do Sub-Paço - Arganil", de trabalhos adicionais, de 26 de Janeiro de 2010, no valor total de 71.045,58€ (setenta e um mil quarenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento de que está marcado para dia 20 de Novembro, de manhã, o Fórum sobre a Cerâmica, sobre a discussão das funções da mesma.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento da cedência de Lote (nº 28) de terreno na Zona Industrial da Relvinha Este, a Luis Filipe Dinis dos Santos, a 3,00€ o metro quadrado. Mais informou que este preço, além de não ser um preço exagerado, é um bocadinho dissuasor de situações idênticas às da Zona Industrial de Côja, em que as pessoas adquiriram os Lotes e depois não fizeram lá nada.-----

-----A Câmara Municipal de Arganil tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

